

Enunciado Ministerial n. 10.

“Na apreciação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará observará o disposto na Lei n. 9873/1999, na forma estabelecida pela Resolução n. 19.503/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Pará”.

Aprovado pela Resolução n. 12/2023 – MPC/PA – Colégio